



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

LEI Nº 428/2007

Conde, 27 de Fevereiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **SANTO ANTÔNIO**, a área que compreende do Lote de Terreno 01 da Quadra Z-11, com o Lote de Terreno 04 da Quadra Z-05, de frente com o Lote de Terreno 05 da Quadra Z-16, finalizando com o Lote de Terreno 21 da Quadra Z-12, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Setor Tabatinga, no Distrito de Jacumã, neste Município.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluísio Vinagre Régis", is written over a stylized, decorative flourish. Below the signature, the name "Aluísio Vinagre Régis" is printed in a smaller, sans-serif font, followed by the word "Prefeito" underneath.